

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 25.10.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/052790/2008 - ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS, ID. Funcional nº 4181314-6, Profissional de Nível Elementar. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao de período de 13/10/2018 a 12/10/2023.

Id: 2520266

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/10/2023
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23.10.2023

Processo nº SEI-100001/002164/2022.

Onde se lê: ... no valor de R\$ 1.501,42 (um mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) ...
Leia-se: ... no valor de R\$ 1.501,43 (um mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) ...

Id: 2520019

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/10/2023
PÁGINA 29 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

Processos nº SEI-070002/018709/2023 e nº SEI-070002/002411/2023,

Onde se lê:
DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.636 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Id: 2520099

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA INEA/DIRRAM Nº 77 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 32/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/017821/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 32/2023, firmado com a empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cujo objeto consiste em elaboração dos SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HIDRÍCOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIAUANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" - LOTE 3.

Art. 2º - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID funcional nº 5100093-8, como Gestor do Contrato; Ricardo José Ferreira, Adjunto II , ID funcional nº 4347163-3 e Rodolfo da Rocha Varize, Chefe de Serviço, ID funcional nº 5143197-1, como Fiscais do Contrato ; Maria Veronica Pena de Castro, Adjunto III, ID funcional nº 5094827-0, como Suplente do Contrato e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 20.09.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006935/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (55034380/55117233/59923738), conforme previsto na Portaria DETRO/PRES. nº 1321/17 e de acordo com a informação da CECON/DAF (59651081), DETERMINO o cancelamento do registro nº RJ-638, conferido a empresa RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 17.10.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010778/2023 - Com base no parecer da área técnica (61242434), APROVO o modelo de planta nº 12854397, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Paradiso G8 1200, com ar condicionado e sanitário.

Chassi: Scania K320C Euro VI
Distância entre eixos: 7800 mm
Lotação: 46 passageiros sentados
Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010578/2023 - DEFIRO com base nos pareceres técnico e jurídico (61191741/61474585/61513635).

DE 25.10.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009078/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (61954323).

Id: 2520284

ANEXO ÚNICO

Empresa Contrato Processo
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS 009/2023 SEI-100005/008806/2023 Víncius Martins Emerick, ID: 5141331-0

Gestor Substituto
Carolina Silva de Almeida, ID: 5138647-0

Fiscal

Bianca Costa Lopes, ID: 5090463-9

Fiscal Substituto

Livia Vidal Lopes, ID: 4252130-0

Id: 2520282

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI- 070002/017820/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 35/2023, firmado com a empresa GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste em elaboração dos SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HIDRÍCOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS LAGOS SÃO JOÃO (RH VI) E MACAÉ E DAS OSTRAS (RH VIII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" - LOTE 5.

Art. 2º - Designar o servidor Andre Leal de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº ID 5145003-8, como Gestor do Contrato, Rodolfo da Rocha Varize, Chefe de Serviço, ID funcional nº 5143197-1 e Maria Veronica Pena de Castro, Adjunto III, ID funcional nº 5094827-0, como Fiscais do Contrato; Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID funcional nº 5100093-8, como Suplente do Contrato e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTRARIA INEA/DIRRAM Nº 73 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 36/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/017821/2023;

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTRARIA INEA/DIRRAM Nº 76 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 35/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019, e